



CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

de 25 de junho de 2018

Edição N.º 488

Página N.º 1

Data: 27/06/18

Visto.

SÚMULA: ESTABELECE O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Márcio Martins Fortunato, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, PROMULGA a presente Resolução, aprovada pelo plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 25/06/2018:

Art. 1º - O Orçamento do Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a ser incorporado na Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, integrante da presente Resolução, fixa a despesa em R\$ 1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º - A discriminação de despesas, quanto sua natureza, far-se-á, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo das conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações, conforme abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			R\$ 1.171.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.020.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.020.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 78.000,00		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	R\$ 72.000,00		
3.1.90.01.06.00	13º PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 932.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 803.000,00		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	R\$ 380.000,00		
3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	R\$ 336.000,00		



Câmara Municipal de Nova Londrina

	CÂMARA			
3.1.90.11.01.06	VENCIMENTOS DE COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS	R\$	28.000,00	
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	R\$	14.000,00	
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	R\$	32.000,00	
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL	R\$	13.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	129.000,00	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$	74.000,00	
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	R\$	68.000,00	
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGOS EFETIVOS	R\$	6.000,00	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$	55.000,00	
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS	R\$	55.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			R\$ 151.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00	
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	R\$	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	23.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$	13.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. J.	R\$	35.000,00	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	10.000,00	



4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			R\$ 260.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		R\$ 260.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS	R\$ 200.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00		
TOTAL				R\$ 1.431.000,00

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizada a proceder, no decorrer do exercício, a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Legislativo Municipal, obedecidas as disposições elencadas no art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

NOVA LONDRINA-PR, 25 DE JUNHO DE 2018.


MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
 PRESIDENTE